



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

ORDEM DE SERVIÇO N.º P. 01/2026, de 12 de fevereiro de 2026

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

ASSUNTO: Tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções na Freguesia de Arroios (Lisboa) no dia 16 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) determina o seguinte:

Considerando a tradição de organização de festas no período do Carnaval;
Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época, nos serviços públicos não essenciais, a fim de possibilitar este tipo de celebrações;
Assim, nos termos das competências constantes da alínea y) do n.º 1º do artigo 13.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, determino o seguinte:

É concedida a tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções nos serviços da Freguesia de Arroios (Lisboa) no dia 16 de fevereiro de 2026.

A referida tolerância de ponto, apesar de ser aplicável a todos os trabalhadores desta autarquia, não será gozada no dia indicado pelos trabalhadores de serviços essenciais, tais como os da Higiene Urbana, que, por razões de interesse e saúde públicos, devem manter-se em funcionamento, nos termos a definir pelo Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) e de forma conjugada com as respetivas chefias;

Da presente ordem de serviço deve ser dada a devida publicitação, não só aos trabalhadores da autarquia, mas, também, nos locais de atendimento ao público da Freguesia de Arroios (Lisboa) que, por motivos desta tolerância de ponto, se encontrem encerrados;

A presente ordem de serviço deve ainda ser publicitada no sito da Freguesia, de forma a facilitar o seu conhecimento público.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

João Jaime Pires